TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal Pleno, em Manaus, 26 de janeiro de 2021.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.
Procurador de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho.
Secretário-Geral de Justiça: Dr. Carlos André Santiago Vieira.

Às nove horas, reuniu-se o Egrégio Tribunal Pleno, por meio de videoconferência, tendo em vista medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus - COVID-19 (Resolução nº 10/2020), sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, presentes os Exmos Srs. Desembargadores João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessôa Figueiredo, Ari Jorge Moutinho da Costa, Yedo Simões de Oliveira, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Jorge Manoel Lopes Lins, José Hamilton Saraiva dos Santos, Anselmo Chíxaro, Délcio Luis Santos e Dra. Onilza de Abreu Gerth, Juíza de Direito convocada. Presente também o Exmo. Sr. Dr. Nicolau Libório dos Santos Filho – Procurador de Justiça. **Ausências Justificadas**: Exmos. Desdores. Djalma Martins da Costa, Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Aristóteles Lima Thury, Wellington José de Araújo, Lafayette Carneiro Vieira, Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Airton Luís Corrêa Gentil, Elci Simões de Oliveira e Joana dos Santos Meirelles. Havendo número legal, o Des. Presidente, declarou aberta a sessão autorizando o Secretário a fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que foi dispensada, com o assentimento dos demais pares. Invertida a ordem de pauta, ainda fora da transmissão pelo You Tube, em razão do julgamento de processo que tramita sob segredo de justiça, foi chamado a apreciação do Plenário o Processo nº **0202199-93.2019.8.04.0022 - Reclamação Disciplinar .Reclamante : A. P. D. P.** Advogada: Milcyete Braga Assayag (5006/AM). **Reclamado: C. F. M. T.** Advogada: Luciana Trunkl Fernandes da Costa. **Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Remetente :Exma. Sra. Desª. Nélia Caminha Jorge -Corregedora-Geral de Justiça.** Reiniciado o julgamento**,** o Des. Yedo Simões de Oliveira, com vista, devolveu os autos manifestando-se pelo acolhimento da preliminar de prescrição. A Desa. Nélia Caminha Jorge - Corregedora-Geral de Justiça e Relatora, reafirmou seu entendimento pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que, a quem for distribuído o PAD, competirá a manifestação sobre a prescrição, contudo, seu entendimento é de que não há prescrição, pois tem que haver a concretude do ato condenatório, e isso ficará a cargo do relator sorteado. Colocado em votação, colhidos os votos, foi apurado o seguinte resultado: **Decisão**: **Por maioria de votos, em sessão reservada, o Egrégio Tribunal Pleno decidiu receber a Reclamação Disciplinar formulada em face da Magistrada C. F. M. T., sem o afastamento de suas funções judicantes**. **VOTARAM com a proposta da Des. Nélia Caminha Jorge, Corregedora-Geral de Justiça** os Desdores. Djalma Martins da Costa (votou em 15.12.2021), João de Jesus Abdala Simões, Maria das Graças Pessoa Figueiredo (votou em 15.12.2021), Ari Jorge Moutinho da Costa, Paulo César Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Cláudio César Ramalheira Roessing, Sabino da Silva Marques, Carla Maria Santos dos Reis, Lafayette Carneiro Vieira Júnior (votou em 15.12.2021), José Hamilton Saraiva dos Santos e Des.Domingos Jorge Chalub Pereira-Presidente. **VOTOU com o voto divergente do Des.Yedo**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2021/001827 e o código 896KN7IM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Simões de Oliveira o Des. Jorge Manoel Lopes Lins. Em seguida o Des. Yedo Simões de Oliveira, pediu vista dos autos justificando que ainda não havia apreciado o mérito. Nesse momento, houve contestação de alguns Membros acerca do pedido de vista, os quais alegaram que o Des. Yedo Simões de Oliveira já havia se manifestado sobre o mérito. O Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente, visando dirimir a controvérsia, colocou em votação o pedido de vista, cujo resultado foi o seguinte: **Votaram pelo deferimento do pedido de vista,** os Exmos. Srs. Desdores. João de Jesus Abdala Simões, Paulo Cesar Caminha e Lima, João Mauro Bessa, Sabino da Silva Marques e Jorge Manoel Lopes Lins. **Votaram pelo indeferimento do pedido de vista,** os Exmos. Srs. Desdores. Ari Jorge Moutinho da Costa, Cláudio César Roessing, Carla Maria Santos dos Reis, Nélia Caminha Jorge e Domingos Jorge Chalub Pereira -Presidenre. **Decisão**: Por maioria, foi indeferido o pedido de vista formulado pelo Des. Yedo Simões de Oliveira. Na sequência, o Dr. Carlos André Santiago Vieira, Secretário-Geral de Justiça, pediu a palavra para informar sobre o quórum de julgamento que, de acordo com o § 5º do Art. 14 da Resolução nº 135 do Conselho Nacional de Justiça é **maioria absoluta** para instauração do processo administrativo disciplinar, sendo no Tribunal do Amazonas 14 Membros e, na contagem dos Membros votantes, computou-se 13 votos. Com a palavra o Des. João de Jesus Abdala Simões, informou que o Conselho Nacional de Justiça já havia se manifestado acerca do quórum para instauração do PAD, em seus julgados, nos quais tem conhecimento, dizem que o quórum do Tribunal é aferido pela situação do Tribunal naquele momento. Então no caso vertente, há uma Desembargadora afastada que não pode retornar às suas funções enquanto não for decidida a situação que deu azo a seu afastamento e a Juíza convocada para substituí-la não participa, logo, o quórum baixa de 26 para 25 Membros, no caso a maioria absoluta seriam 13 Membros. Diante do entendimento esposado pelo Des. João de Jesus Abdala Simões, o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira indagou a seus pares, que, por maioria absoluta concordaram com a manifestação, considerado como válido o julgamento acima. A seguir o Des. Presidente determinou a distribuição do processo. Na sequência, foi julgado o Processo nº **9-4002848-06.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante .Jorgemar de Brito Gonçalves.** Advogado: Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas. Impetrado: Estado do Amazonas.Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. João de Jesus Abdala Simões.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. Sustentação oral: Reqte/Impetrante: Jorgemar de Brito Gonçalves. Iniciado o Julgamento, após a manifestação do Relator, pela denegação da segurança, a palavra foi deferida ao Dr. Yago Lira de Lima Mabelini (OAB/AM 13.650) que procedeu sustentação oral, requerendo ao final a concessão da segurança. Nesse momento o Des. Yedo Simões de Oliveira, comunicou que sua sogra acabara de falecer e que iria se retirar da sessão. O Des. Presidente, apresentou suas condolências sendo seguido por seus Pares. Retomado o Julgamento, foram colhidos os votos, cujo resultado foi o seguinte: **Decisão**: Por unanimidade de votos, em consonância com o parecer ministerial (fls. 54/63), o Egrégio Tribunal Pleno decidiu denegar a segurança, nos termos do voto do Relator. A Desa. Maria das Graças Pessoa Figueiredo retornou para a videoconferência justificando sua ausência em virtudes de problemas técnicos. Em seguida foi assinado o Acórdão. Ainda invertida a ordem de pauta foi chamado a julgamento o Processo nº **12-0006243-11.2019.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante: Dra. Mirza Telma de Oliveira Cunha.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2021/001827 e o código 896KN7IM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Suscitado: Des. Aristóteles Lima Thury. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Voto do Relator: Declara competente a Suscitante. **Voto divergente**: Des. José Hamilton Saraiva dos Santos. O Des. João de Jesus Abdala Simões com vista, devolveu os autos acompanhando o voto do Des. Jose Hamilton Saraiva . Com a palavra o Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente e Relator, retrocedeu de seu voto acompanhando o voto do Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, declarando competente a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. **Decisão**: Por unanimidade de votos o Egrégio Tribunal Pleno decidiu de declarar competente a Desa. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura, para processamento e julgamento da Apelação nº 0606118-59.2017.8.04.0001. Em seguida foi assinado o Acórdão. Logo após, os Exmos. Srs. Desdores. Sabino da Silva Marques e Jorge Manoel Lopes Lins, após comunicar a Presidência retiraram-se da Sessão, em função de compromissos junto ao Tribunal Regional Eleitora/TER/AM .A Desa. Carla Maria Santos dos Reis, também ausentou-se da sessão em virtude de problemas técnicos, Tendo constatado a falta de quórum, para julgamento dos processos em Pauta, o Des. Presidente, informou a todos que ficariam adiados para a próxima Sessão, os seguintes Processos:**1-4001283-07.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível. Impetrante: Glaucia Portilho Feitosa. Impetrante: Eder Geliard Lira de Lima.** Advogado: Yago Lira de Lima Mabelini (13650/AM).**Impetrado: Governador do Estado do Amazonas. Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado**:ausência justificada da Relatora. **2-4004628-78.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível.Impetrantes**: **Luis Fernando Pereira da Silva, Thiago Morais dos Anjos, Micheule Jordão Batista .Rodrigues, Sildomar de Matos Moura, Gilson Heliton Miranda Alves, José Ribamar da Silva Ribeiro, Rick Wesley Feitosa Pinto, Deivenys de Melo Santos, Joceny Fernandes Caldas e Maria Gracineide Peres de Alencar.** Advogado : Álvaro Viana Ortiz (13165/AM).**Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.Impetrado :Comandante Geral da Policia Militar Estado do Amazonas .PMAM.Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relatora: Exma. Sra. Desa. Joana dos Santos Meirelles.**Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.**Adiado**:ausência justificada da Relatora.**3-4005766-17.2019.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante : Rafael Torres Rodrigues.**Advogada: Ayla Vidinha Rodrigues (15073/AM).**Impetrado: Governador do Estado do Amazonas.Impetrado: O Estado do Amazonas.Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.**Adiado**: por falta de quórum.**4-4003989-60.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível . Impetrante : Eduardo Rodrigues Augustinho. Impetrante : Francisco de Assis Ferreira de Amorim.Impetrante : Giulliano Wallace Lima da Silva.Impetrante : Amarildo Rodrigues da Silva.Impetrante : Francisco Edison Lima da Silva. Impetrante : Raimundo Queiroz de Oliveira.**Advogado: Carlos Carioca da Costa Filho (14349/AM).**Impetrado: Governador do Estado do Amazonas;Impetrado: O Estado do Amazonas.Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relator: Exmo. Sr. Des. Délcio Luís Santos.**Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2021/001827 e o código 896KN7IM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Nascimento Júnior. **Adiado**: por falta de quórum. **PROCESSOS EM MESA5-0003724-97.2018.8.04.0000 - Agravo Interno Cível .Agravante: O Estado do Amazonas.** Procuradora: Glícia Pereira Braga (2269/AM).**Agravado: Alber Furtado de Oliveira Júnior. Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo. Sr. Des. Yedo Simões de Oliveira. Adiado**: por falta de quórum.**6-0205088-30.2013.8.04.0022 - Recurso Inominado Cível .Recorrente : Procurador Geral do Estado do Amazonas – PGE. Presidente**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator: Exmo . Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior. **Adiado**: por falta de quórum. **7-003812-67.2020.8.04.0000 - Conflito de Competência Cível .Suscitante : Exmo. Desdor. Elci Simões de Oliveira. Suscitada : Exma. Desdora. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Adiado**: por falta de quórum. **PROCESSOS COM JULGAMENTO SUSPENSO OU ADIADO EM 15.12.2020**:**8- 4006232-74.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante:Nerita de Castro Menezes.**Advogado: Cristian Mendes da Silva (4380/RO).Advogado: Elton Manuel Barreto Rodrigues (6683/AM).**Impetrado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.Presidente**:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator:Exmo. Sr. Des. Djalma Martins da Costa.**Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.**Voto do Relator**: Concede a segurança.**Voto divergente**: Des. Yedo Simões de Oliveira(Pela denegação da segurança). Vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. **Julgamento Suspenso**: ausências justificadas do Vistante e do Relator. **10 -4005749-44.2020.8.04.0000 - Mandado de Segurança Cível .Impetrante .Whelington Barbosa de Melo.Impetrante: Josemary Silva Nazaré de Souza. Impetrante: Abraim Farias Alencar.Impetrante : Hirana Santos Palmeira de Assunção.** Advogado: Douglas Herculano Barbosa (6407/AM).**Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas. LitsPassiv : Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas. LitsPassiv : Estado do Amazonas. Presidente**:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.**Relator:Exmo. Sr. Des. Lafayette Carneiro Vieira Júnior.** Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior.**Adiado**: ausência justificada do Relator.**PROCESSOS VIRTUAIS EM MESA:** 11- **0216795-82.2019.8.04.0022 - Correição Ordinária .Remetente: Corregedor-Geral de Justiça .Presidente**:Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Relator**:**Exmo. Sr. Des. José Hamilton Saraiva dos Santos.Adiado**: por falta de quórum. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS– SAJ/SG5: 2-0004136-57.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente : Antônio Cordeiro de Souza Neto,** Auxiliar Judiciário.**Presidente e Relator**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado**: por falta de quórum.**3-0004561-84.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente: Zaderck Lamarão Brasil,** Juíza Substituta da Capital. **Presidente e Relator**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado**: por falta de quórum. **4-0004563-54.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo .Requerente: Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.** Interessada : **Siléa de Souza Lima.Presidente e Relator**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado**: por falta de quórum. **5-0004603-36.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente: Fundo**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2021/001827 e o código 896KN7IM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Previdenciário do Estado do Amazonas – Amazonprev. Interessada: **Fátima Esther Teixeira Botelho.Presidente e Relator**: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. **Adiado**: por falta de quórum. **6-0004612-95.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente : Denize Feitosa da Cunha Santos,** Oficial de Justiça. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Adiado**: por falta de quórum.**7-0004973-15.2020.8.04.0000 - Processo Administrativo. Requerente : Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE.**Interessada : **Suyen Santos Tabosa dos Reis.Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Adiado**: por falta de quórum. **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS– CPA**: **Processo Administrativo nº 2020/ 020818.Requerente: Luís Márcio. Nascimento Albuquerque-Presidente da Associação dos Magistrados do Amazonas - AMAZON.** Interessada: Helena de Oliveira Galvão, Juíza de Direito, aposentada. **Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira. Assunto:** Prorrogação do pagamento dobrado da PAE. **Adiado**: por falta de quórum. **Processo Administrativo nº 2021/000591 .Requerentes: Elisa Maria Menescal de Vasconcellos e Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcellos.Presidente e Relator: Exmo. Sr. Des. Domingos Jorge Chalub Pereira.Assunto:** Majoração de PAE. **Adiado**: por falta de quórum. Após consultar os presentes e verificar nada mais havendo a tratar, o Des. Presidente declarou encerrada a Sessão da qual, para constar, Eu, Conceição Liane Pinheiro Gomes, Secretária do Egrégio Tribunal Pleno, lavrei a presente Ata, que vai subscrita pelo Bel.....Carlos André Santiago Vieira – Secretário-Geral de Justiça e a seguir assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente.

Desembargador *Domingos Jorge Chalub Pereira*
Presidente

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CARLOS ANDRE SANTIAGO VIEIRA e DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://cpa.tjam.jus.br/atendimento e informe o processo TJ/AM 2021/001827 e o código 896KN7IM.